

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

EDITAL 0008/2021 – SEDUC – REGULAMENTO
PROGRAMA EDUCATEC SÃO SEBASTIÃO

1. PREÂMBULO

1.1 A Secretaria Municipal da Educação, em observância ao disposto na Lei Municipal 2798/2021, 03 de maio de 2021, que institui o Programa EducaTec São Sebastião, regulamentada pelo Decreto Nº 8208/2021, 13 de maio de 2021, torna público o edital objetivando fomentar a aquisição, por meio de subsídio, de equipamentos tecnológicos que possam ser qualificados como "computadores pessoais", para o desenvolvimento de atividades durante o ensino remoto e/ou híbrido.

2. DA ADESÃO

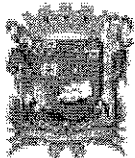
2.1 Os interessados deverão protocolar envelope lacrado, contendo toda a documentação disposta na cláusula 2.2, junto ao protocolo da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP, contendo na parte externa/frente, os seguintes dados:

<p style="text-align: center;">PROGRAMA EDUCATEC SÃO SEBASTIÃO</p> <p>- NOME DO (A) SERVIDOR (A):</p> <p>- MATRÍCULA:</p> <p>- UNIDADE ESCOLAR DE LOTAÇÃO 2021:</p>

2.2 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I. Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado pelo interessado (Anexo I);
- II. Cópia do documento de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III. Comprovação da condição de profissional do Magistério Público Municipal de São Sebastião, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 76/2006, Lei Complementar Municipal nº 247/2019 e Decreto Municipal nº 5.696/2012, a saber:

<http://www.saosebastiao.sp.gov.br/>



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

- a) Professores de Educação Básica I lotados nas unidades escolares;
 - b) Professores de Educação Básica II lotados nas unidades escolares;
 - c) Professores de Educação Física lotados nas unidades escolares;
 - d) Coordenadores Pedagógicos lotados nas unidades escolares.
- IV. Declaração de que não está em licença sem vencimentos, no momento da adesão ao Programa (Anexo II);
- V. Declaração de estar distante da aposentadoria por pelo menos 3 (três) anos (Anexo III);
- VI. Declaração de não estar licenciado há mais de 30 (trinta) dias de suas funções (Anexo IV);
- VII. Declaração de não estar recebendo de outro ente público, auxílio ou incentivo financeiro para a mesma finalidade (Anexo V);
- VIII. Declaração de não estar em abono de permanência (Anexo VI).

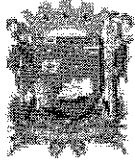
2.3 A comprovação de que trata a cláusula 2.2, item III, deverá ser realizada por meio da apresentação dos holerites dos meses de março e abril de 2021.

2.4 Não serão admitidas inscrições encaminhadas pelo correio, e-mail, ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

3. DO AUXÍLIO

3.1 O "Programa EducaTec São Sebastião" terá valor máximo de subsídio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada servidor que aderir ao Programa, e atender todos os requisitos do edital.

3.2 O subsídio será pago em parcela única aos servidores que aderirem ao Programa, observadas as disposições do Decreto N° 8208/2021.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

4. DAS CONDIÇÕES PARA A ADESÃO

4.1 São condições para o recebimento do subsídio de que trata este edital:

- I. Ser Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Física ou Coordenador Pedagógico lotado em unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião;
- II. Não estar em licença sem vencimentos, no momento da adesão ao Programa;
- III. Estar distante da aposentadoria pelo menos 3 (três) anos;
- IV. Não estar licenciado há mais de 30 (trinta) dias de suas funções;
- V. Não estar recebendo de outro ente público, auxílio ou incentivo financeiro para a mesma finalidade;
- VI. Não estar em abono de permanência.

5. DA ANÁLISE E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Será indeferida a inscrição que não atender às condições estabelecidas no Decreto N° 8208/2021, e neste edital.

5.2 A análise da documentação apresentada para a inscrição, bem como sua comprovação, ficará a cargo da Comissão de Acompanhamento, instituída em portaria específica.

6. DOS RECURSOS

6.1 Na hipótese de indeferimento do pedido de adesão, o interessado poderá interpor recurso, na forma do disposto neste edital.

6.2 O recurso será dirigido à Comissão de Acompanhamento, contendo as razões do recurso.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

6.3 A Comissão de Acompanhamento emitirá parecer sobre o recurso e o encaminhará à Secretária Municipal de Educação, para decisão fundamentada e irrecorrível.

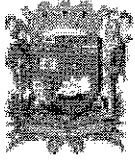
7. DA PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS E PRAZOS

7.1 Para fins do procedimento da análise do pedido, decisão, recurso, acompanhamento e prestação de contas da adesão ao "Programa EducaTec São Sebastião", de que trata este edital, ficam estipulados os seguintes prazos:

- I. entrega de documentação para a adesão: de 17/05/2021 a 04/06/2021;
- II. publicação da lista dos inscritos: 11/06/2021;
- III. prazo para a interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de adesão: de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do indeferimento;
- IV. publicação da lista final, após recurso: 17/06/2021;
- V. aquisição de equipamento tecnológico que possa ser qualificado como "computador pessoal" deverá ser realizada entre o período da data da publicação da lista final até a primeira quinzena do mês de julho de 2021;
- VI. apresentação da nota fiscal: a nota fiscal referente à compra de equipamento tecnológico que possa ser qualificado como "computador pessoal", nos termos do item III, deverá ser entregue até 30 (trinta) dias após a aquisição, em nome do servidor qualificado nos termos deste edital, em envelope lacrado, no protocolo da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

7.2 A nota fiscal deverá ser eletrônica (DANFE) na qual deverá constar a identificação nominal do servidor, a discriminação nominal do equipamento adquirido e o respectivo valor.

7.3 Caso o servidor não adquira o equipamento tecnológico que possa ser qualificado como "computador pessoal", nos termos da cláusula 7.1, item V, será considerado como desistência da adesão ao Programa.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

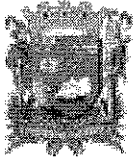
8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Constituem obrigações do município, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação:

- I. cumprir o disposto na legislação do "Programa EducaTec São Sebastião" em vigor, bem como o disposto no Termo de Adesão e edital regulamentador;
- II. conceder subsídio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aos profissionais inscritos nos termos deste edital, para reembolso total ou parcial das despesas realizadas para aquisição de equipamentos tecnológicos que possam ser qualificados como "computadores pessoais";
- III. fiscalizar o cumprimento da legislação aplicável e das obrigações assumidas pelos aderentes;
- IV. receber, analisar e exigir as prestações de contas cabíveis conforme o disposto na legislação, no Termo de Adesão e edital regulamentador;
- V. comunicar aos aderentes sobre irregularidades ou desconformidades constatadas, bem como de fatos de seu interesse;
- VI. estar a disposição dos aderentes para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários ao bom andamento dos processos.

8.2 Constituem obrigações do aderente:

- I. adquirir equipamentos tecnológicos que possam ser qualificados como "computadores pessoais" para o desenvolvimento das atividades do ensino remoto, formação continuada e demais atividades afins;
- II. cumprir os prazos estabelecidos na lei e no regulamento do "Programa EducaTec São Sebastião";
- III. observar as normas complementares, expedidas pela Secretaria Municipal da Educação, pertinentes à aquisição de computadores por meio do "Programa EducaTec São Sebastião";



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

- IV. prestar contas à Secretaria Municipal de Educação, na forma do disposto em lei, decreto e regulamento do “Programa EducaTec São Sebastião”;
- V. comunicar à Secretaria Municipal de Educação sobre quaisquer alterações, modificações ou fatos relevantes para a relação entre as partes;
- VI. prestar contas do recurso recebido e das obrigações assumidas, nas hipóteses exigidas em lei, decreto, Termo de Adesão e neste edital.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O subsídio de que trata a cláusula 3.1 deste edital terá valor máximo de subsídio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada profissional do Magistério público beneficiado, nos termos do edital.

9.2 O limite estabelecido na cláusula 9.1 será aplicado ainda que o docente tenha adquirido equipamento de valor superior.

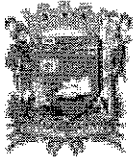
9.3 O reembolso será pago em até 30 dias após conferência e deferimento da nota fiscal apresentada, nos termos da cláusula 7.1, item VI e cláusula 7.2, pela comissão instituída em portaria específica.

9.4 A data da nota fiscal deverá ser posterior à publicação da lista final, de que trata a cláusula 7.1, item IV.

9.5 O reembolso será realizado na conta bancária funcional do profissional do Magistério público municipal beneficiado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

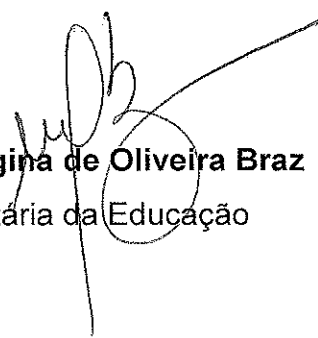
10.1 O incentivo financeiro de que trata este decreto não se incorporará aos vencimentos dos beneficiários para qualquer efeito e não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, e somente será devido durante a participação dos educadores beneficiados no Programa.

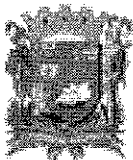


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

10.2 O mero pagamento do subsídio financeiro aos educadores não implicará responsabilidade do Município de São Sebastião pelas obrigações assumidas pelo profissional perante a loja onde realizou a compra do equipamento.

10.3 Todas as informações relativas ao Programa EducaTec São Sebastião serão disponibilizadas no Portal Conexão Educ@, ressalvadas as de natureza sigilosa, nos termos da lei.


Marta Regina de Oliveira Braz
Secretária da Educação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO “PROGRAMA EDUCATEC SÃO SEBASTIÃO”

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

(Nome) _____, Matrícula: _____,
lotado (a) na Unidade Escolar _____, inscrito no CPF
sob o nº _____, portador (a) do RG nº _____,
residente Telefone: _____, E-mail:

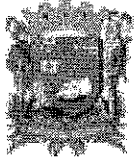
_____, venho por meio deste, requerer adesão ao
“Programa EducaTec São Sebastião”, nos termos da Lei Municipal 2798/2021 e Decreto
8208/2021, que visa fomentar a concessão de auxílio financeiro para a aquisição de
equipamentos tecnológicos que possam ser qualificados como “computadores pessoais”,
para o desenvolvimento de atividades durante o ensino remoto e/ou híbrido.

Para tanto, anexo ao presente Termo de Adesão a seguinte documentação:

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Sebastião ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Requerente



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ EM LICENÇA SEM VENCIMENTOS, NO
MOMENTO DA ADESÃO AO PROGRAMA**

(Nome) _____, Matrícula: _____,
lotado (a) na Unidade Escolar _____, inscrito no CPF
sob o nº _____, portador (a) do RG nº _____,
residente Telefone: _____, E-mail:
_____, DECLARO, que não estou em licença sem
vencimentos, na presente data, onde estou firmando o Termo de Adesão do "Programa
Educatec São Sebastião".

São Sebastião ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Requerente



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

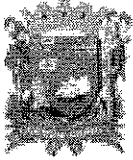
ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ESTAR DISTANTE DA APOSENTADORIA POR PELO MENOS 5
(ANOS)**

(Nome) _____, Matrícula: _____,
lotado (a) na Unidade Escolar _____, inscrito no CPF
sob o nº _____, portador (a) do RG nº _____,
residente Telefone: _____, E-mail:
_____, DECLARO, que estou distante da
aposentadoria por pelo menos 3 (três) anos.

São Sebastião ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Requerente



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

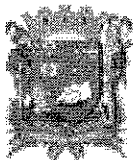
ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR LICENCIADO HÁ MAIS DE 90 (NOVENTA) DIAS DE
SUAS FUNÇÕES**

(Nome) _____, Matrícula: _____,
lotado (a) na Unidade Escolar _____, inscrito no CPF
sob o nº _____, portador (a) do RG nº _____,
residente Telefone: _____, E-mail:
_____, DECLARO, que não estou licenciado há mais
de 30 (trinta) dias de minhas funções.

São Sebastião ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Requerente



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

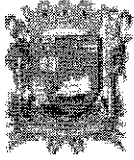
ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RECEBENDO DE OUTRO ENTE PÚBLICO, AUXÍLIO
OU INCENTIVO FINANCEIRO PARA A MESMA FINALIDADE**

(Nome) _____, Matrícula: _____,
lotado (a) na Unidade Escolar _____, inscrito no CPF
sob o nº _____, portador (a) do RG nº _____,
residente Telefone: _____, E-mail:
_____, DECLARO, que não estou recebendo de
outro ente público, auxílio ou incentivo financeiro para a mesma finalidade.

São Sebastião ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Requerente



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR EM ABONO DE PERMANÊNCIA

(Nome) _____, Matrícula: _____,
lotado (a) na Unidade Escolar _____, inscrito no CPF
sob o nº _____, portador (a) do RG nº _____,
residente Telefone: _____, E-mail:
_____, DECLARO, que não estou em abono de
permanência.

São Sebastião ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Requerente